



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

## AVISO

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE APOIO

“EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025” - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS

#### EIXO 1 - “PARCERIAS DE PROGRAMAÇÃO” - “Eventos Âncora”

Nos termos e com fundamento no n.º 1 e alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência da aprovação, por deliberação tomada pelo órgão executivo do Município de Viseu em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2023, das “Normas Eixo Cultura – Viseu 2022/2025 - Programa Municipal de Apoios” se encontra aberto o procedimento para apresentar pedido de renovação de candidaturas nos termos seguintes:

#### **A. Eixo cultural, na modalidade anual**

- i) Eixo 1 – Parcerias de Programação - “Eventos Âncora”

#### **B. Período de execução**

- i) Até 31 de dezembro de 2024

#### **C. Entidades Elegíveis**

Podem apresentar pedido de renovação de apoio as entidades promotoras de projetos aprovados em Reunião de Câmara, realizada no dia 28 de abril de 2022, na modalidade quadrienal, no âmbito do Eixo 1 – Parcerias de Programação – “Eventos Âncora”.

#### **D. Montante financeiro global disponível no Eixo 1**

- i) Até 340.000,00€

#### **E. Patamares/montantes financeiros e percentagem máxima de apoio do Eixo 1**

- i) Percentagens máximas de apoio financeiro anual face ao investimento global de cada projeto/iniciativa:
  - a) 75% nos projetos com apoio financeiro de >50.000,00€ a 100.000,00€
  - b) 85% nos projetos com apoio financeiro de >20.000,00€ a 50.000,00€
  - c) 90% nos projetos com apoio financeiro até 20.000,00€



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

- ii) Uma mesma entidade ou projeto poderá beneficiar de um apoio financeiro global anual até 100.000,00€.
- iii) Uma mesma entidade poderá beneficiar da aprovação, no máximo, de duas candidaturas por ano, no conjunto dos diferentes eixos culturais e medidas de apoio.

**F. Montante não financeiro disponível em cada ano, do Eixo 1**

- i) O apoio não financeiro do Município é traduzido na cedência de instalações e outros espaços físicos; utilização de meios técnicos e logísticos, bens ou serviços que não constituam aquisição de serviços, na cedência de posições para afixação de publicidade em mobiliário urbano (mupis, *outdoors* e outros); na isenção ou redução das taxas municipais, de acordo com o previsto no artigo 20º, isenções ou reduções, do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receltas do Município de Viseu.
- ii) A atribuição de apoio não financeiro identificado no nº1 carece, sempre, de pedido formal ao Município de Viseu, com antecedência mínima de 30 dias, para o endereço eletrónico: cultura@cmviseu.pt.
- iii) O apoio não financeiro será sempre quantificado, não sendo nunca superior a 25% do(s) apoio(s) financeiro(s) atribuído (s).

**G. Prazo e forma de apresentação de pedido de renovação de apoio**

1. O prazo limite para a apresentação dos pedidos de renovação de apoio termina às 17h00, dia 29 de dezembro de 2023.
2. Os pedidos de renovação de apoio são redigidas integralmente em língua portuguesa e com respeito pelo disposto neste aviso de abertura, não podendo sofrer alterações posteriores à data de entrega.
3. A apresentação dos pedidos de renovação de apoio é efetuada, dentro do prazo indicado no ponto 1, para o endereço eletrónico: cultura@cmviseu.pt, mediante o preenchimento de formulário próprio para o Eixo 1, ao qual se acede através da página eletrónica do Município.  
(A considerar que o tamanho máximo permitido pelo servidor para cada email, com os respetivos anexos, é de 10MB).
4. Os pedidos de renovação de apoio devem, obrigatoriamente, indicar os seguintes elementos:

a) Identificação da entidade candidata:

- i) Nome/designação;
- ii) Morada;
- iii) Localidade;
- iv) Freguesia;
- v) Código Postal;
- vi) Concelho (Viseu – nos termos do artigo 2º das presentes Nomas);
- vii) Número de Identificação Fiscal;
- viii) Número de Identificação da Segurança Social;
- ix) Natureza jurídica;
- x) Data de constituição;
- xi) Data de início de atividade;
- xii) Telefone;
- xiii) Telemóvel;
- xiv) E-mail;
- xv) Site | blog;
- xvi) Indicação da situação regularizada perante a Autoridade Tributária;
- xvii) Indicação da situação regularizada perante a Segurança Social;
- xviii) Elemento de contacto;
- xix) Identificação dos responsáveis pela direção artística e pela gestão administrativa e financeira (apresentar notas biográficas no caso de elementos diferentes dos indicados na candidatura para 2022 e no pedido de renovação de apoio para 2023).

b) Exposição do projeto ou iniciativa:

- i) Designação do projeto ou iniciativa;
- ii) Atividades a desenvolver: número, modo e locais de implementação (os projetos ou iniciativas devem prever obrigatoriamente atividade pública, podendo esta ser em formato presencial, virtual ou misto);
- iii) Equipas artísticas e técnica (apresentar notas biográficas no caso de elementos diferentes dos indicados na candidatura para 2022 e no pedido de renovação de apoio para 2023);
- iv) Públicos alvo (caracterização do público a que se destina o projeto ou iniciativa, estratégias para o alcançar, incluir e fidelizar, com indicação quantitativa por escalão etário);
- v) Plano de promoção e comunicação;
- vi) Calendarização do projeto ou iniciativa considerando, sempre, a estreia, apresentação ou inauguração pública no Município de Viseu.



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

c) Previsão orçamental:

- i) Discriminação de despesas (como documento anexo) com a indicação das componentes seguintes: direção artística; equipa artística; aquisição de trabalhos e direitos artísticos e criativos; equipa técnica de montagem e produção; espaços e equipamentos; edição, registo e documentação; logística e serviços conexos; promoção e comunicação; serviços educativos; despesas administrativas e de gestão; outras, com a indicação global do valor e respetiva percentagem de produções locais;
  - ii) Discriminação de receitas: apoio que solicita ao Programa “Eixo Cultura – Viseu 2022/2025”; coproduções; bilheteira e outras receitas próprias; outros apoios e financiamentos – públicos e/ou privados nacionais e/ou internacionais, validados pela apresentação de documentos emitidos para o efeito;
  - iii) Indicação da necessidade de Apoio Não Financeiro do Município de Viseu.
5. São limitados os pagamentos ou imputação de salários e remunerações pessoais correntes das entidades promotoras a 20% do valor global de financiamento.
6. Ficam também limitados os pagamentos ou a imputação de despesas correntes como rendas de instalações permanentes, telecomunicações, energia e combustíveis, água e saneamento e de TSU, a 10% do valor global de financiamento.
7. Poderá ser submetido um documento anexo ao formulário de pedido de renovação de apoio, tendo em vista uma informação de detalhe a respeito da estratégia e plano de atividades ou do curriculum da entidade.

**H. Comissão de Avaliação designada pela Câmara Municipal de Viseu**

- i) A Comissão de Avaliação foi designada pela Câmara Municipal, por proposta da Vereadora da Cultura.

**I. Avaliação**

- i) Avaliação global positiva do projeto da edição imediatamente anterior e a manutenção dos princípios estruturais da candidatura.



MUNICÍPIO DE  
**UISEU**

**J. Meios disponibilizados para pedidos de esclarecimentos**

O Município de Viseu assegura a prestação de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos no presente aviso de abertura mediante pedido formulado por escrito para o correio eletrónico [cultura@cmviseu.pt](mailto:cultura@cmviseu.pt), até às 23h59, do dia 21 de dezembro de 2023.

**K. Disposição final**

São aplicáveis a todo o processo do “Eixo Cultura – Viseu 2022/2025” - Programa Municipal de Apoios as normas aprovadas por deliberação tomada pelo órgão executivo do Município de Viseu em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2023, publicadas na página eletrónica do Município, [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt).

Viseu, 25 de setembro de 2023

Dr. Fernando de Carvalho Ruas  
Presidente